



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

DECRETO Nº 0017/2022

DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO
IMÓVEL (TERRENO) QUE MENCIONA
E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, no uso de suas atribuições legais e ,

CONSIDERANDO a disposição do art. 5º, Inciso “m” da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO a disposição do Ofício DT nº045/2022, com fito na construção de um Ginásio;

DECRETA:

Art 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins desapropriação o imóvel - **terreno com dimensões 30,00m x 40,00m aferindo uma área total de 1.199,998,00m² desmembrado do espólio Maria José da Silveira Henriques**, localizado no Bairro Maria Peixoto, neste Município, conforme descrição pormenorizada constante na certidão de inteiro teor e memorial descritivos

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput está inserido no **espólio Maria José da Silveira Henriques**, herdeiros SR. JUBERTO FERNANDO DA SILVEIRA HENRIQUES, brasileiro, casado, portador do RG de nº. 463658 SSP-PB e do CPF/MF de nº. 202.882.714-91, casado com a SRª. ZULEIDE DE FÁTIMA CABRAL SILVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG de nº. 1.206.104 2ª Via SSP-PB e CPF/MF de nº. 727.013.234-87, ambos residentes e domiciliados à Rua Senador Cabral, s/n, Centro, Riachão do Bacamarte-PB, CEP:58382000; e o Sr. Josemar Silveira Henriques de Andrade, inscrito no CPF Nº 132.691.434-00 (ausente), conforme descrição pormenorizada constante na certidão de inteiro teor e memorial descritivos.

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro-PB,
CEP: 58375-000.Tel (83) 32661033.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

Art 2º. Declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, com fito na construção de um Ginásio, conforme Ofício DT nº045/2022, objetivando a ampliação da rede de educação e esporte.

Art 3º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão de posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art 4º. As despesas decorrentes da presente desapropriação serão decorrentes Ofício DT nº 045/2022, assinado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Município de Mogeiro.

Art. 5º. Fica a Procuradoria-Geral do Município de Mogeiro, juntamente a secretaria de infraestrutura, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área ora declarada de utilidade pública, necessárias a incorporação deste ao acervo patrimonial imobiliário do Município de Mogeiro-PB.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor em data retroativa à data da assinatura do acordo ora assinado entre os entes, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Mogeiro, 25 de abril de 2022.



ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Constitucional de Mogeiro